

Tampão para prefeito ganha força

Tendência da Constituinte é marcar eleições coincidentes em 90

EUGENIO NOLAS

TARCISIO HOLANDA
Repórter Especial

Mandato-tampão de dois anos para prefeito, vice-prefeito e vereador eleito a 15 de novembro de 1988, restabelecendo-se a coincidência eleitoral em 1990, está previsto na fusão de emendas apresentadas à Constituinte pelos deputados Gilson Machado (PFL-PE), Rosa Prata (PMDB-MG) e Arnaldo Martins (PMDB-RO) e que será votada possivelmente na próxima terça-feira, na expectativa de seus autores.

A tendência dominante, ontem, no Congresso era francamente favorável a esta solução. O senador Afonso Camargo (PTB-PR) reconhecia que a maioria gostaria de adiar a eleição municipal, mas ninguém se disporia a assumir a responsabilidade de votar a prorrogação de mandatos. "Acho impossível reunir quorum de maioria absoluta (280 votos) para isso", dizia o senador paranaense.

COINCIDÊNCIA

O deputado Rosa Prata acredita que a tendência majoritária na Constituinte

acabe aprovando sua proposta, que recebeu o apoio dos deputados Arnaldo Martins e Gilson Machado (este tinha proposta de adiamento da eleição municipal deste ano).

O senador Afonso Camargo acredita que a tendência da Constituinte seja favorável à proposta apresentada pelo deputado Rosa Prata, agora com o apoio de outros dois colegas e do próprio líder da Bancada do PFL, deputado José Lourenço. O adiamento da eleição é desejado pela maioria, mas, como se trata de votação nominal, não há condições para conseguir quorum de 280 votos à aprovação de emenda prorrogacionista.

Há um complicador no caminho dessa fórmula. Realiza-se, a partir de hoje, em Brasília, um Congresso Nacional de Vereadores. Muitos deles já avisaram a parlamentares, como o deputado paraibano Edmé Tavares (PFL) que o mandato de dois anos não é estimulante para um candidato que já vai enfrentar o fragor de uma desgastante campanha eleitoral este ano.

— Podem esperar — advertia Edmé Tavares — que os vereadores vão pressionar a Constituinte contra esse mandato-tampão.

O deputado gaúcho Antônio Britto (PMDB) também concordava em que a proposta de Rosa Prata não interessa a muitas forças. "Não interessa aos que querem evitar maior implosão do PMDB, não interessa aos que desejam evitar desgastes para o Governo Sarney numa campanha eleitoral (partidários do adiamento puro e simples), como não interessa aos que desejam evitar grandes gastos eleitorais este ano e aos que são candidatos a prefeito entre os constituintes (cerca de 130 a 150), nas capitais e grandes cidades do interior".

Existem nove emendas dispondo sobre as eleições municipais deste ano, a maioria delas propondo simplesmente o seu cancelamento — ou adiamento, que equivale a uma prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores que já estão chegando ao sexto ano de mandato.

Há emendas para todos os gostos

Não vai ser a falta de emendas destacadas sobre eleições municipais que trará aos constituintes dificuldades para costurar um texto de acordo sobre o assunto. Há propostas para todos os gostos, desde aquelas que acompanham o texto aprovado na Sistematização e mantido pelo Centrão — eleições este ano com posse em 1º de janeiro de 1989, sem referências às possibilidades de

reeleição — até as que fixam eleições gerais, de presidente da República a vereadores, para 15 de novembro do próximo ano.

A vedete na votação das eleições municipais, no entanto, será a proposta de mandato-tampão, apresentada, com leves variações, pelos deputados Rosa Prata (PMDB-MG), César Cals Neto (PDS-CE) e Nestor Duarte (PMDB-BA). A definição sobre as eleições

municipais deve ocorrer somente na próxima semana e, paralelamente a isso, continua tramitando no Senado o projeto de lei que estabelece as regras para estas eleições. De acordo com o projeto, as eleições deverão ocorrer em 15 de novembro deste ano, mas a Constituinte é soberana para marcar a data e o tamanho dos próximos mandatos, da forma que bem entender.

O QUE ESTÁ NA MESA

ELEIÇÕES ESTE ANO

Propostas do Centrão e da Sistematização (obs.: a do Centrão já está aprovada, como texto-base)	Fixa em 1º de janeiro do próximo ano a posse dos novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, o que pressupõe eleições ainda este ano. Não fala na possibilidade de reeleição dos atuais titulares dos cargos.
Emenda do deputado Giovanni Masini (PMDB-PR)	Mantém em 1º de janeiro de 1989 a posse dos eleitos, mas acrescenta a possibilidade de reeleição.
Emenda do deputado Jairo Azi (PFL-BA)	Transfere para 1º de fevereiro de 1989 a posse dos novos eleitos e não fala em reeleição.

ELEIÇÕES ESTE ANO COM MANDATO - TAMPÃO

Emenda do deputado Rosa Prata (PMDB-MG)	Fixa em 1º de janeiro de 1989 a posse dos novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, que teriam um mandato de dois anos, mas poderiam se candidatar à reeleição, desta vez para um mandato de quatro anos.
Emenda do deputado César Cals Neto (PDS-CE)	Praticamente idêntica à de Rosa Prata. Fixa em 15 de novembro deste ano as eleições municipais, estabelece o mandato de dois anos e permite a reeleição.
Emenda do deputado Nestor Duarte (PMDB-BA)	Prevê o mandato-tampão apenas para os prefeitos e vice-prefeitos das capitais, com a possibilidade de reeleição dos atuais ocupantes dos cargos.

PRORROGAÇÃO DOS ATUAIS MANDATOS

Emenda do deputado Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR)	Fixa em 15 de novembro do próximo ano a data para eleições gerais, com posse dos eleitos quarenta e cinco dias depois.
Emenda do senador Aureo Mello (PMDB-AM)	Fixa em 1º de janeiro de 1990 a posse dos novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, o que pressupõe eleições apenas no próximo ano.